
S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 250/2012 de 19 de Março de 2012

Considerando que compete ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia suportar as despesas da rede de comunicações de voz e dados, no que respeita à coletora central da Internet, transversal a todo o Governo Regional.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e na alínea e) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia a verba de €56.452,56 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), a ser processada pelo Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação 6 – Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, com vista ao pagamento da coletora central da internet da rede de comunicações de voz e dados do Governo Regional, respeitante ao mês de janeiro.

6 de março de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.